



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Nomeação	3
Outros atos	16
Portarias	19
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Outros Atos	23
Poder Legislativo	25
Atos de Pessoal	25
Portarias	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.842, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 01/SEMAS/2024 para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/SEMAS/2024, prevê no item 9.1, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal;

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2025, o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regido pelo Edital nº 01/SEMAS/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 3 de 25

Atos de Pessoal

Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.830, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Jania Venerando da Silva Vilhagra**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 4 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.831, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Luiz Felipe da Silva Kochem**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Gerência de Gestão Patrimonial, Manutenção e Conservação, na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 5 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.832, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Geilso Faria Rodrigues da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional I, símbolo CAI - 4, do Núcleo de Infraestrutura Tecnológica, na Secretaria Municipal de Governança e Planejamento, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 6 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.833, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Celio Soares Cândido**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, símbolo CAI - 2, do Núcleo de Gestão Distrital, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 7 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.834, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Robmar Soarez de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo CAI - 2, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 8 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.835, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Fabiola Toledo**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional I, símbolo CAI - 4, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 9 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.836, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Ademar Pereira dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 10 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.837, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Augusta de Araujo Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, símbolo CAI - 2, do Núcleo de Licitações, na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 11 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.838, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Juraci Aparecida de Souza Silva**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS - 2, da Superintendência de Relações Institucionais, na Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 12 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.839, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Guilherme Feitoza Rozendo**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS - 2, da Gerência de Desporto e Lazer, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 02 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 13 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.840, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Claudinei Servim Franco**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS - 2, da Gerência de Estradas de Rodagem, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 04 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 14 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.843, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Luis Otavio Togneti Souza**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo CAI - 3, da Gerência de Comunicação, na Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 15 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.846, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR Sandra Eliane Espindola Mendonça, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Divisão de Direitos Humanos e da Cidadania, na Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2025.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 16 de 25

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.844, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, pelo período de abril de 2025 a março de 2026.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
1.735	Silderlane Alves de Araujo Soldera	IV	Sec. de Saúde
2.581	Elixandra Aparecida de Melo Oliveira Pereira	IV	Sec. de Saúde
1.741	Irene Salete da Rui	IV	Sec. de Saúde
773	Jair de Abreu Lopes	I	Sec. de Saúde
1.751	Francie Elena de Sales Bezerra	IV	Sec. de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 17 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.845, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, pelo período de abril a dezembro de 2025.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
580	Julio Cesar De Lima Kalife	I	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 18 de 25



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.847, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, a partir de abril de 2025.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
1.937	Marli Barbosa da Silva Goes	III	Sec. de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 03 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 19 de 25

Portarias

PORTARIA Nº. 093, 03 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
2421	Alini de Oliveira	Saúde	Início: 22/04/2025 Fim: 11/05/2025 (20 dias)	2024/2025
1276	Cleonice de Oliveira Queixa Cândido	Saúde	Início: 13/01/2025 Fim: 27/01/2025 (15 dias)	2022/2023
1276	Cleonice de Oliveira Queixa Cândido	Saúde	Início: 22/04/2025 Fim: 06/05/2025 (15 dias)	2022/2023
2529	Elke Mara Barbosa Borba Casadia	Saúde	Início: 06/01/2025 Fim: 20/01/2025 (15 dias)	2024/2025
2787	Elon Ismael Monteiro da Silva	Saúde	Início: 20/01/2025 Fim: 18/02/2025 (30 dias)	2023/2024
1756	Eunice Cezar de Menezes Oliveira	Saúde	Início: 14/04/2025 Fim: 18/05/2025 (35 dias)	2023/2024
1508	Ivan Alves Belone	Saúde	Início: 06/01/2025 Fim: 25/01/2025 (20 dias)	2022/2023
1508	Ivan Alves Belone	Saúde	Início: 05/05/2025 Fim: 09/05/2025 (05 dias)	2022/2023
1508	Ivan Alves Belone	Saúde	Início: 21/07/2025 Fim: 25/07/2025 (05 dias)	2022/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 20 de 25

16609	Jessica Leonardo Rodrigues	Assistência Social	Início: 14/04/2025 Fim: 13/05/2025 (30 dias)	2024/2025
1232	Luciano Benevides dos Santos	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 07/04/2025 Fim: 11/05/2025 (35 dias)	2023/2024
2773	Lusiana Montagner de Souza	Gestão	Início: 21/07/2025 Fim: 25/07/2025 (05 dias)	2022/2023
1491	Magda Lissi Pablos Peres	Saúde	Início: 02/01/2025 Fim: 31/01/2025 (30 dias)	2024/2025
2661	Mariza de Brito	Saúde	Início: 05/05/2025 Fim: 09/05/2025 (05 dias)	2024/2025
2661	Mariza de Brito	Saúde	Início: 26/05/2025 Fim: 04/06/2025 (10 dias)	2024/2025
2661	Mariza de Brito	Saúde	Início: 18/08/2025 Fim: 01/09/2025 (15 dias)	2024/2025
2706	Mauro Cesar Bignarte Medina	Saúde	Início: 19/05/2025 Fim: 17/06/2025 (30 dias)	2024/2025
2541	Michele Fernandes de Lima Souza	Saúde	Início: 05/05/2025 Fim: 03/06/2025 (30 dias)	2023/2024
749	Nelson França	Saúde	Início: 14/04/2025 Fim: 18/05/2025 (35 dias)	2024/2025
2710	Paulo Augusto Kuff	Gestão	Início: 06/03/2025 Fim: 10/03/2025 (05 dias)	2022/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 21 de 25

2710	Paulo Augusto Kuff	Gestão	Início: 01/07/2025 Fim: 10/07/2025 (10 dias)	2022/2023
2710	Paulo Augusto Kuff	Gestão	Início: 01/10/2025 Fim: 15/10/2025 (15 dias)	2022/2023
1528	Raimunda Marques Alves	Saúde	Início: 13/01/2025 Fim: 11/02/2025 (30 dias)	2023/2024
1512	Renata do Amaral Teixeira	Saúde	Início: 06/01/2025 Fim: 25/01/2025 (20 dias)	2023/2024
1512	Renata do Amaral Teixeira	Saúde	Início: 05/05/2025 Fim: 09/05/2025 (05 dias)	2023/2024
1512	Renata do Amaral Teixeira	Saúde	Início: 21/07/2025 Fim: 25/07/2025 (05 dias)	2023/2024
1513	Rivelino Gonçalves do Nascimento	Saúde	Início: 05/05/2025 Fim: 03/06/2025 (30 dias)	2024/2025
2794	Rodinei Ferreira da Silva	Saúde	Início: 05/05/2025 Fim: 09/05/2025 (05 dias)	2023/2024
1543	Rodrigo Martins Laboissier Ramos	Saúde	Início: 22/04/2025 Fim: 02/05/2025 (11 dias)	2024/2025
1543	Rodrigo Martins Laboissier Ramos	Saúde	Início: 07/07/2025 Fim: 25/07/2025 (19 dias)	2024/2025
2038	Rosangela Dutra da Silva	Assistência Social	Início: 15/04/2025 Fim: 14/05/2025 (30 dias)	2023/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 03 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 22 de 25

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da “**CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**” do Contrato n.º 014/2025, que tem como objeto a “*Aquisição de carne bovina, suína, frango e peixe para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades essenciais das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.*”, conforme Parecer Jurídico n.º 167/2025.

“CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES”

Fica aditado em 24,9% do valor inicial do contrato, correspondente à 177 Kg referente ao item 12, que corresponde ao valor de R\$ 3.407,25 (três mil quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DO ADITIVO Kg	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSOCARNE DE AVE IN NATURA Código CATMAT 451063 Descricao CATMAT Código 451063. Tipo de corte: Coxa e sobrecoxa Apresentação: inteiro. Estado de conservação: 12 Congelado. Processamento: sem pele, sem osso. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO, congelado, kg 8.258 Bello 13,00 Preço Total 107.354,00 com temperatura de no mínimo 18°C, embalagem de 01 Kg, com no máximo 10% de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do SIF	177,75	19,25	R\$ 3.407,25
TOTAL DO ADITIVO				R\$ 3.407,25 (24,9% do valor inicial do contrato)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX**, pela contratada

Rio Brilhante/MS, 03 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 23 de 25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E EDUARDO J DE OLIVEIRA JUNIOR - EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2024**, que tem como objeto a “*Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde*”, conforme Parecer Jurídico nº 145/2025.

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, **com novo término em 23 de abril de 2026**.

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O CREDENCIADO receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao Edital.

ITEM	ESPECIALIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
22	Consulta Especializada Urologia	Consulta	R\$ 144,33

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: GUSTAVO TONELLI PERES, Secretário Municipal de Saúde, pelo contratante, e **EDUARDO JERÔNIMO DE OLIVEIRA JUNIOR**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 03 de abril de 2025.

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE RÓTULO

A empresa **MALLMANN E CANCIAN - LTDA**, CNPJ 00.055.940/0001-88, localizada na Rua Antônio João nº 803, CADASTRADA no **SIM 021** (Serviço de Inspeção Municipal) está AUTORIZADA a confeccionar os rótulos APROVADOS dos produtos abaixo relacionados:

005/021	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO
006/021	CARNE SUÍNA LOMBO

RIO BRILHANTE- MS, 28 de Março de 2025.

Adailton Mendes de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento

CERTIFICADO DE REGULARIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 24 de 25

ESTABELECIMENTO:

MALLMANN E CANCIAN LTDA

CNPJ:

00.055.940/0001-88

NOME FANTASIA:

MERCADO JR

ATIVIDADE:

SUPERMERCADO

ENDEREÇO:

ANTÔNIO JOÃO Nº 803

NÚMERO DE CADASTRO NO SIM:

021

RIO BRILHANTE (MS), 28 de Março de 2025.

Adailton Mendes de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 292

Página 25 de 25

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 57, DE 3 DE ABRIL DE 2025

*Concede férias remanescentes a servidor
da Câmara Municipal de Rio Brilhante -
MS.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao servidor **Osmani Santa Moya – Assessor Jurídico**, dois dias de **férias remanescente**, em conformidade com a Portaria nº 32/2025, **a partir de 3/04/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 3 de abril de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária